

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA
EDITAL Nº 27 – BCB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização do Banco Central do Brasil torna públicas a **convocação para a matrícula no Programa de Capacitação (Procap), segunda turma**, e a **convocação para o envio da documentação para o desempate de notas**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de Analista do Banco Central do Brasil (BCB).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO (PROCAP), SEGUNDA TURMA

1.1 Convocação para a matrícula no Programa de Capacitação (Procap), segunda turma, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA – ÁREA: ECONOMIA E FINANÇAS

10004894, Adriana Perini Filippetto / 10050602, Adriano Chicolet Serra / 10003693, Aldo Silva Almeida / 10003228, Alvaro Augusto Valenca de Melo Quadrado / 10015557, Amadeus Maximiano Cotrim / 10006668, Ana Carolina Andrade Damasceno / 10044650, Anderson Bomfim Andreoli / 10005914, Andre Dumer dos Santos / 10014965, Andre Luiz Lucas Amorim / 10038282, Bernardo de Oliveira Valois / 10001354, Bianca Silva Alves Feitoza / 10017224, Bruno de Castro e Silva / 10004709, Bruno Ferreira Cordeiro / 10046633, Caio Campos Orlando / 10006511, Caio Silva Branda / 10010872, Ciro Regis Lima Teixeira / 10049140, Daniel Castanheira Schneider / 10002165, Denise Viana Afonso / 10016983, Diego Nascimento Maia / 10040776, Diogo Senna Canongia / 10005104, Edson Esteves Perroni / 10007336, Eduardo Michael Friedrich / 10001818, Fabio Moreira Alves Esperanca / 10047621, Felipe Gozzi de Carvalho / 10004768, Felipe Victorino Gomes / 10041761, Frederico Augusto Lanna Murici / 10026836, Guilherme do Nascimento Freitas / 10013423, Gustavo Parra Pascolat / 10006280, Henrique Batista Rocha / 10010253, Henrique Eduardo Ferreira Vinhais / 10002363, Henrique Schneider / 10031009, Hugo Bernardes Araujo / 10027192, Isadora Bonitz Silva Gomes / 10009831, Jennifer Ribeiro da Silva / 10031007, Joao Henrique Stopa / 10001682, Joao Paulo Lima Gomes / 10056338, Joao Pedro Lang / 10000557, Joao Pedro Sussel Bertogna / 10015869, Leonardo Poyo Chen / 10038040, Leticia Azzolin Vieira / 10001527, Ligia Louzada Freitas / 10027254, Luana Carolina Costa Coelho / 10042620, Lucas Araujo de Almeida / 10000722, Manoela Pinheiro Rodrigues / 10045990, Marcelo Medeiros Rota / 10035449, Marcelo Previato Simoes / 10031754, Marcos Antonio da Silva Figueiredo / 10017542, Marcos Rogerio Figueiredo de Andrade / 10022258, Maria Luisa Souto Silva / 10001990, Mateus Damasceno Sodre Mendes / 10037039, Pedro Augusto Oliveira Sena Barbosa / 10009290, Pedro Luis Escobar Brussi Filho / 10018099, Pedro Paulo Bartholo Ghiraldini / 10002220, Rafaela dos Santos Cruz / 10009591, Renato Augusto de Moraes Brito / 10039178, Rodrigo de Barros Freire / 10044834, Rodrigo Fernandes Ribeiro / 10047273, Rodrigo Oliveira Ramos / 10043238, Ryan Gimenes de Souza / 10014836, Sandra Carvalho Machado / 10005460, Thiago Fiche Magalhaes / 10002985, Thiago Melara Adames / 10023134, Thiago Tomaz Rodrigues / 10029976, Thomas Stoppelli Ribeiro / 10007604, Tiago Noronha Ferreira / 10029066, Victor Costa Medeiros / 10038093, Vinicius Mendes Costa / 10045451, Yago Castro Colombi / 10017229, Yuri Fernando Barbosa Torres.

1.1.1.1 Convocação de candidatos com deficiência para a matrícula no Programa de Capacitação (Procap), segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10021737, Andre de Abreu Coletti / 10006372, Antonio Lucas Figueiredo Bargchuma / 10015029, Arthur de Oliveira Botossi / 10031627, Gabriel Bocorny Messias Ferraz de Almeida / 10044748, Henrique Felix Cavalheiro / 10015226, Pedro Manfroi de Azevedo Iurinic da Costa / 10043735, Vitor Mendes Ribeiro.

1.1.1.2 Convocação de **candidatos negros** para a matrícula no Programa de Capacitação (Procap), segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007240, Amanda de Almeida Ramos / 10026658, Bruna Bispo de Souza / 10036490, Diego Rodrigues Oliveira / 10032637, Fernando Freire Vasconcelos / 10018871, Fernando Jaoar Veloso da Silva / 10032811, Gleidson Nascimento da Anunciacao / 10012504, Hiago Gomes Pereira / 10048010, Hiago Phillippe Albernaz Faria / 10004820, Ivan Fernandes da Cruz / 10013486, Jairo de Carvalho Guimaraes Junior / 10034906, Jozeana Carla Correa Reis / 10000702, Luana Batista Rodrigues / 10008071, Marco Antonio do Nascimento / 10024470, Maria Luisa Ferreira Cardoso / 10021106, Matheus Franca Lima Lopes / 10023862, Murilo Fonseca dos Santos da Silva / 10000898, Patrick Borges Alves Silva / 10016031, Rafael Farias Monteiro / 10027330, Renan Goncalves Barroso / 10028652, Victor Bruno Rodrigues Albuquerque / 10010918, Vinicius Coelho dos Santos / 10005918, Vinicius de Souza Major / 10043722, Wladimir Ferreira de Souza.

1.1.1.3 Convocação de **candidatos *sub judice* negros** para a matrícula no Programa de Capacitação (Procap), segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004257, Denis Muller Borges.

1.1.1.4 **Candidatos convocados apenas para fins de formalização, sem a necessidade de nova matrícula no curso de formação, uma vez que já participaram da primeira turma na condição de candidatos *sub judice* e de candidato *sub judice* negro, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.**

10014836, Sandra Carvalho Machado / 10038093, Vinicius Mendes Costa.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10009586, Adriana Mara de Almeida de Souza / 10042692, Andre Devay Torres Gomes / 10002407, Bleider Roger dos Santos / 10005638, Clara Beatriz Melo Moreira Caminha / 10027758, Danilo Fernandes Costa / 10008931, Danilo Gameiro Rega / 10020808, Diogo Anderson de Oliveira Silva / 10003493, Edmar Barboza Fagundes da Costa Junior / 10049549, Ercilio Inacio Moreira / 10025977, Euclides Gregorio de Melo / 10016567, Fabiano de Almeida e Oliveira / 10013245, Fabio Ferreira Tepedino Martins / 10000328, Felipe Carolino Machado / 10013439, Felipe Freire Florentino / 10007114, Fernando Ferreira Tinelli / 10005654, Filipe Ribeiro Nalon / 10045295, Gabriel Alves Ribeiro / 10040717, Gabriel Dilly Vieira Furtuoso / 10022858, Gabriel Ferreira Silva / 10039613, Gabriel Garcia de Almeida / 10037775, Gabriela Andrade de Carvalho Fonseca / 10017471, Galdencio Leorne Silva Neto / 10037824, Guilherme de Sousa / 10027992, Guilherme dos Santos Villote / 10009977, Gustavo Costa de Souza / 10032007, Gustavo Joshua de Faria Costa de Azevedo / 10018862, Hudson Pereira Ramos / 10004566, Jeaner Luis de Paula Silva / 10033340, Jefferson Pereira da Silva / 10010164, Jessica Souto Ferreira / 10035047, Joao Marcos Cardoso da Silva / 10039022, Leonardo Della Justina do Nascimento / 10008983, Leonardo Rocha dos Santos / 10018142, Leonardo Vieira dos Santos Reis / 10020557, Lucas Neves de Melo / 10000408, Lucas Oliveira do Couto / 10023922, Lucas Rabelo Andrade / 10026266, Luciana Lorena Rodrigues / 10041328, Luiz Gustavo Sathler Dias / 10015208, Marcelo Avila de Souza e Silva / 10026262, Marcelo dos Santos Botelho Goncalves / 10003243, Marcelo Mascarenhas Ribeiro de Araujo / 10020524, Marco Antonio Milaneze Oliari / 10020935, Marcus Vinicius Alves de Sousa Amaro / 10015384, Matheus Shiraga Rasera / 10026715, Natan Brugnaro Busch de Oliveira / 10014961, Nathan Lubawski / 10026036, Nestor Cubas Wendt / 10035972, Orlando Henrique Amaral Resende / 10002671, Paolo Lorran Ferreira Santos Vieira / 10000498, Pedro Klisley Ferreira da Silva / 10019859, Plinio Andrade Passos / 10032956, Rafael Bruno Prates Barbosa Cardoso / 10014476, Ricardo Filipini Pinheiro / 10000528, Ricardo Souza Morais / 10040325, Rodrigo Figueiredo Melo / 10019377, Roland dos Santos Goncalves Sobrinho / 10029683, Rubens de Souza Martins / 10049883, Sergio Antunes Ferreira / 10019402, Tales Oliveira Vilela / 10036265, Tayna Larissa Fischer Vieira / 10024467, Thiago Pires Lemos / 10000138, Vinicius Andrade Ribeiro / 10018357, Willian Tadeu Beltrao / 10004676, Yvson de Araujo Moura.

1.1.2.1 Convocação de **candidatos com deficiência** para a matrícula no Programa de Capacitação (Procap), segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004479, Amelia Oliveira Freitas da Silva / 10036866, Artur Ribeiro de Aquino / 10016605, Bernardo Aguiar Dib / 10033143, Bruno Lyra Gollo / 10055365, Jose Augusto dos Santos Silva / 10002949, Leonardo de Conti Dias Aguiar / 10043050, Sergio Martins Fernandes / 10040825, Victor Costa de Alemao Cisneiros.

1.1.2.2 Convocação de **candidatos negros** para a matrícula no Programa de Capacitação (Procap), segunda turma, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10023287, Alexssander Saraiva Martins / 10001904, Alison Ricardo da Silva / 10012451, Davi da Silva Martins / 10029612, Davi Martins Vieira / 10011516, David de Almeida Bezerra Junior / 10000684, Fabricio Barros Marques / 10006407, Fernando Morais Peixoto / 10002249, Genesis Barros Campos / 10006242, Gustavo Henrique Ribeiro Bomfim de Jesus / 10027193, Hans Newton Fonseca Cantanhede / 10015265, Jacqueline Karla Alves da Silva / 10038009, Jailson Duraes Cordeiro / 10020462, Janaelson Alves Dias / 10011994, Leonardo Milhardes Mendes / 10002636, Lucas Rufino Travassos / 10019028, Matheus Santos Coelho / 10032467, Newton da Silva Miranda Junior / 10004594, Rafael Pereira Lima / 10009849, Rodrigo Cavalcante Fonseca / 10008437, Thais Crhistine Oliveira Machado Arraes / 10026992, Tiago dos Santos Carvalho / 10056872, Ubiracy dos Santos Rego Junior / 10030898, Vagner dos Santos Xavier / 10014677, Wilson Luiz da Silva Farias.

2 DA CONVOAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Convocação para o desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA – ÁREA: ECONOMIA E FINANÇAS

10004894, Adriana Perini Filippetto / 10050602, Adriano Chicolet Serra / 10003693, Aldo Silva Almeida / 10003228, Alvaro Augusto Valenca de Melo Quadrado / 10015557, Amadeus Maximiano Cotrim / 10006668, Ana Carolina Andrade Damasceno / 10044650, Anderson Bomfim Andreoli / 10005914, Andre Dumer dos Santos / 10014965, Andre Luiz Lucas Amorim / 10038282, Bernardo de Oliveira Valois / 10001354, Bianca Silva Alves Feitoza / 10017224, Bruno de Castro e Silva / 10004709, Bruno Ferreira Cordeiro / 10046633, Caio Campos Orlando / 10006511, Caio Silva Branda / 10010872, Ciro Regis Lima Teixeira / 10049140, Daniel Castanheira Schneider / 10002165, Denise Viana Afonso / 10016983, Diego Nascimento Maia / 10040776, Diogo Senna Canongia / 10005104, Edson Esteves Perroni / 10007336, Eduardo Michael Friedrich / 10001818, Fabio Moreira Alves Esperanca / 10047621, Felipe Gozzi de Carvalho / 10004768, Felipe Victorino Gomes / 10041761, Frederico Augusto Lanna Murici / 10026836, Guilherme do Nascimento Freitas / 10013423, Gustavo Parra Pascolat / 10006280, Henrique Batista Rocha / 10010253, Henrique Eduardo Ferreira Vinhais / 10002363, Henrique Schneider / 10031009, Hugo Bernardes Araujo / 10027192, Isadora Bonitz Silva Gomes / 10009831, Jennifer Ribeiro da Silva / 10031007, Joao Henrique Stopa / 10001682, Joao Paulo Lima Gomes / 10056338, Joao Pedro Lang / 10000557, Joao Pedro Sussel Bertogna / 10015869, Leonardo Poyo Chen / 10038040, Leticia Azzolin Vieira / 10001527, Ligia Louzada Freitas / 10027254, Luana Carolina Costa Coelho / 10042620, Lucas Araujo de Almeida / 10000722, Manoela Pinheiro Rodrigues / 10045990, Marcelo Medeiros Rota / 10035449, Marcelo Previato Simoes / 10031754, Marcos Antonio da Silva Figueiredo / 10017542, Marcos Rogerio Figueiredo de Andrade / 10022258, Maria Luisa Souto Silva / 10001990, Mateus Damasceno Sodre Mendes / 10037039, Pedro Augusto Oliveira Sena Barbosa / 10009290, Pedro Luis Escobar Brussi Filho / 10018099, Pedro Paulo Bartholo Ghiraldini / 10002220, Rafaela dos Santos Cruz / 10009591, Renato Augusto de Moraes Brito / 10039178, Rodrigo de Barros Freire / 10044834, Rodrigo Fernandes Ribeiro / 10047273, Rodrigo Oliveira Ramos / 10043238, Ryan Gimenes de Souza / 10014836, Sandra Carvalho Machado / 10005460, Thiago Fiche Magalhaes / 10002985, Thiago Melara Adames / 10023134, Thiago Tomaz Rodrigues / 10029976, Thomas Stoppelli Ribeiro / 10007604, Tiago Noronha Ferreira / 10029066, Victor Costa Medeiros / 10038093, Vinicius Mendes Costa / 10045451, Yago Castro Colombi / 10017229, Yuri Fernando Barbosa Torres.

2.1.1.1 Convocação de **candidatos com deficiência** para o desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10021737, Andre de Abreu Coletti / 10006372, Antonio Lucas Figueiredo Bargchuma / 10015029, Arthur de Oliveira Botossi / 10031627, Gabriel Bocorny Messias Ferraz de Almeida / 10044748, Henrique Felix Cavalheiro / 10015226, Pedro Manfroi de Azevedo Iurinic da Costa / 10043735, Vitor Mendes Ribeiro.

2.1.1.2 Convocação de **candidatos negros** para o desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10007240, Amanda de Almeida Ramos / 10026658, Bruna Bispo de Souza / 10036490, Diego Rodrigues Oliveira / 10032637, Fernando Freire Vasconcelos / 10018871, Fernando Jaoar Veloso da Silva / 10032811, Gleidson Nascimento da Anunciacao / 10012504, Hiago Gomes Pereira / 10048010, Hiago Phillip Albernaz Faria / 10004820, Ivan Fernandes da Cruz / 10013486, Jairo de Carvalho Guimaraes Junior / 10034906, Jozeana Carla Correa Reis / 10000702, Luana Batista Rodrigues / 10008071, Marco Antonio do Nascimento / 10024470, Maria Luisa Ferreira Cardoso / 10021106, Matheus Franca Lima Lopes / 10023862, Murilo Fonseca dos Santos da Silva / 10000898, Patrick Borges Alves Silva / 10016031, Rafael Farias Monteiro / 10027330, Renan Goncalves Barroso / 10028652, Victor Bruno Rodrigues Albuquerque / 10010918, Vinicius Coelho dos Santos / 10005918, Vinicius de Souza Major / 10043722, Wladimir Ferreira de Souza.

2.1.1.3 Convocação de **candidatos *sub judice* negros** para o desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10004257, Denis Muller Borges.

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA – ÁREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10009586, Adriana Mara de Almeida de Souza / 10042692, Andre Devay Torres Gomes / 10002407, Bleider Roger dos Santos / 10005638, Clara Beatriz Melo Moreira Caminha / 10027758, Danilo Fernandes Costa / 10008931, Danilo Gameiro Rega / 10020808, Diogo Anderson de Oliveira Silva / 10003493, Edmar Barboza Fagundes da Costa Junior / 10049549, Ercilio Inacio Moreira / 10025977, Euclides Gregorio de Melo / 10016567, Fabiano de Almeida e Oliveira / 10013245, Fabio Ferreira Tepedino Martins / 10000328, Felipe Carolino Machado / 10013439, Felipe Freire Florentino / 10007114, Fernando Ferreira Tinelli / 10005654, Filipe Ribeiro Nalon / 10045295, Gabriel Alves Ribeiro / 10040717, Gabriel Dilly Vieira Furtuoso / 10022858, Gabriel Ferreira Silva / 10039613, Gabriel Garcia de Almeida / 10037775, Gabriela Andrade de Carvalho Fonseca / 10017471, Galdencio Leorne Silva Neto / 10037824, Guilherme de Sousa / 10027992, Guilherme dos Santos Villote / 10009977, Gustavo Costa de Souza / 10032007, Gustavo Joshua de Faria Costa de Azevedo / 10018862, Hudson Pereira Ramos / 10004566, Jeaner Luis de Paula Silva / 10033340, Jefferson Pereira da Silva / 10010164, Jessica Souto Ferreira / 10035047, Joao Marcos Cardoso da Silva / 10039022, Leonardo Della Justina do Nascimento / 10008983, Leonardo Rocha dos Santos / 10018142, Leonardo Vieira dos Santos Reis / 10020557, Lucas Neves de Melo / 10000408, Lucas Oliveira do Couto / 10023922, Lucas Rabelo Andrade / 10026266, Luciana Lorena Rodrigues / 10041328, Luiz Gustavo Sathler Dias / 10015208, Marcelo Avila de Souza e Silva / 10026262, Marcelo dos Santos Botelho Goncalves / 10003243, Marcelo Mascarenhas Ribeiro de Araujo / 10020524, Marco Antonio Milaneze Oliari / 10020935, Marcus Vinicius Alves de Sousa Amaro / 10015384, Matheus Shiraga Rasera / 10026715, Natan Brugnaro Busch de Oliveira / 10014961, Nathan Lubawski / 10026036, Nestor Cubas Wendt / 10035972, Orlando Henrique Amaral Resende / 10002671, Paolo Lorran Ferreira Santos Vieira / 10000498, Pedro Klisley Ferreira da Silva / 10019859, Plinio Andrade Passos / 10032956, Rafael Bruno Prates Barbosa Cardoso / 10014476, Ricardo Filipini Pinheiro / 10000528, Ricardo Souza Morais / 10040325, Rodrigo Figueiredo Melo / 10019377, Roland dos Santos Goncalves Sobrinho / 10029683, Rubens de Souza Martins / 10049883, Sergio Antunes Ferreira / 10019402, Tales Oliveira Vilela / 10036265, Tayna Larissa Fischer Vieira / 10024467, Thiago Pires Lemos / 10000138, Vinicius Andrade Ribeiro / 10018357, Willian Tadeu Beltrao / 10004676, Yvson de Araujo Moura.

2.1.2.1 Convocação de **candidatos com deficiência** para o desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10004479, Amelia Oliveira Freitas da Silva / 10036866, Artur Ribeiro de Aquino / 10016605, Bernardo Aguiar Dib / 10033143, Bruno Lyra Gollo / 10055365, Jose Augusto dos Santos Silva / 10002949, Leonardo de Conti Dias Aguiar / 10043050, Sergio Martins Fernandes / 10040825, Victor Costa de Alemao Cisneiros.

2.1.2.2 Convocação de **candidatos negros** para o desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

10023287, Alexssander Saraiva Martins / 10001904, Alison Ricardo da Silva / 10012451, Davi da Silva Martins / 10029612, Davi Martins Vieira / 10011516, David de Almeida Bezerra Junior / 10000684, Fabricio Barros Marques / 10006407, Fernando Morais Peixoto / 10002249, Genesis Barros Campos / 10006242, Gustavo Henrique Ribeiro Bomfim de Jesus / 10027193, Hans Newton Fonseca Cantanhede / 10015265, Jacqueline Karla Alves da Silva / 10038009, Jailson Duraes Cordeiro / 10020462, Janaelson Alves Dias / 10011994, Leonardo Milhardes Mendes / 10002636, Lucas Rufino Travassos / 10019028, Matheus Santos Coelho / 10032467, Newton da Silva Miranda Junior / 10004594, Rafael Pereira Lima / 10009849, Rodrigo Cavalcante Fonseca / 10008437, Thais Christine Oliveira Machado Arraes / 10026992, Tiago dos Santos Carvalho / 10056872, Ubiracy dos Santos Rego Junior / 10030898, Vagner dos Santos Xavier / 10014677, Wilson Luiz da Silva Farias.

3 DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO (PROCAP), SEGUNDA TURMA

3.1 O Procap, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 – BCB, de 15 de janeiro de 2024, suas alterações, e por este edital.

3.2 O Procap terá a carga-horária de **160 horas**, sendo 120 horas-aula a distância – EaD, a serem realizadas no período de **3 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025**, podendo ser síncronas ou assíncronas –, **4 horas** para a aplicação de provas e **36 horas** para seminário de integração presencial, na cidade de Brasília/DF. A carga-horária do curso observará o horário comercial de trabalho (de segunda a sábado).

3.3 O *link* para acesso às aulas EaD do Procap será disponibilizado na data provável de **31 de outubro de 2025**, por meio de comunicado a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bcb_24.

3.3.1 O **Programa de Capacitação (Procap)** terá seu momento presencial realizado em **Brasília/DF**, no período de **23 a 28 de novembro de 2025**: prova objetiva (**às 9 horas, dia 23 de novembro de 2025**); seminário de integração (**turno matutino e vespertino, período de 24 a 28 de novembro de 2025**) – em local a ser divulgado por meio de comunicado, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bcb_24, em **data oportuna**.

3.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Procap;
- b) solicitar cancelamento de matrícula ou desligamento do Procap ou dele se afastar por qualquer motivo;
- c) não obtiver frequência integral em todas as disciplinas, salvo o máximo de 25% de faltas justificadas dentro da legalidade prevista;
- d) obtiver nota final no Procap inferior a 50% da prova objetiva do referido programa;
- e) não cumprir as atividades de avaliação do Procap;
- f) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais.

3.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos, sendo por locomoção, saúde, estadia e(ou) de alimentação.

3.5.1 Durante o Procap, o candidato regularmente matriculado fará jus, a título de auxílio financeiro, a 50% da remuneração da classe/padrão inicial do cargo e, no caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, conforme disposto no § 1º do art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

3.6 DA MATRÍCULA

3.6.1 A matrícula no Procap será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bcb_24, no período de **10 horas** do dia **23 de outubro de 2025** e **18 horas** do dia **24 de outubro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF).

3.6.2 Nos termos do subitem 13.1.5 do edital de abertura do concurso, os candidatos deverão enviar, no período de matrícula, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bcb_24, imagem legível dos documentos constantes dos subitens 13.1.5.1.1 a 13.1.5.1.10 do edital de abertura.

3.6.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.

3.6.2.2 Candidatos que não puderem apresentar as imagens legíveis dos documentos previstos nos subitens 13.1.5.1.8 a 13.1.5.1.10 do edital de abertura poderão requerer que a apresentação seja feita por ocasião da efetiva posse no cargo.

3.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.6.3.1 Após preencher o formulário de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bcb_24, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia **24 de novembro de 2025**, das **8 horas** às **9 horas** (horário oficial de Brasília/DF), por ocasião do **Credenciamento**, no local de que trata o subitem 3.3.1 deste edital, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

3.6.3.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.3.3 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **18 horas** (horário oficial de Brasília/DF) do dia **24 de outubro de 2025**, confirmado sua matrícula no Procap, será eliminado do certame.

3.6.3.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

3.6.3.5 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Procap, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do *e-mail* sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

3.6.4 DA FREQUÊNCIA NO PROCAP

3.6.4.1 A frequência às atividades do Procap é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Programa e, se necessário, mais de uma vez por turno.

3.6.4.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

3.6.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

3.6.4.2.2 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

3.6.4.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem 3.6.6.7 deste edital e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Procap.

3.6.4.4 Não haverá a possibilidade de reposição e(ou) recuperação de aulas e(ou) atividades.

3.6.5 DA PROVA OBJETIVA DO PROCAP

3.6.5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com **40 questões** de múltipla escolha, acerca dos conteúdos ministrados no Programa.

3.6.5.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E,

devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

3.6.5.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.6.5.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

3.6.5.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

3.6.5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

3.6.5.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

3.6.5.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

3.6.5.9 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

3.6.5.10 O candidato que utilizar e(ou) tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

3.6.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

3.6.6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de novembro de 2025, às 9 horas** (horário oficial de Brasília/DF), para todos os candidatos, no mesmo local e endereço de realização do Procap, conforme a alínea “b” do subitem 3.3.1 deste edital.

3.6.6.1.1 A prova objetiva terá a duração de **4 horas**.

3.6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, e de documento de identidade **original**.

3.6.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.6.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

3.6.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e(ou) em local diferente dos estabelecidos.

3.6.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início da prova para o acautelamento da arma.

3.6.6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

3.6.6.8 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 3.6.6.7 deste edital.

3.6.6.9 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 3.6.6.7 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.6.6.9.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

3.6.6.10 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.6.6.11 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

3.6.6.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

3.6.6.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

3.6.6.14 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.22 do edital de abertura;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 do edital de abertura;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

3.6.6.15 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

3.6.6.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.6.6.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

3.6.6.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

3.6.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.6.7.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

3.6.7.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

3.6.7.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

3.7 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

3.7.1 A consulta individual aos gabaritos preliminares das provas objetivas será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bcb_24, das **10 horas do dia 24 de novembro de 2025 às 18 horas do dia 26 de novembro de 2025**.

3.7.2 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Procap serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bcb_24, na data provável de **27 de novembro de 2025**.

3.7.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva do Procap disporá das **10 horas do dia 25 de novembro de 2025 às 18 horas do dia 26 de novembro de 2025** para fazê-lo, ininterruptamente.

3.7.4 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 1 – BCB, de 15 de janeiro de 2024, e suas alterações.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

4.1 Os candidatos convocados na forma do item 2 deste edital disporão das **10 horas do dia 23 de outubro de 2025 às 18 horas do dia 24 de outubro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bcb_24, a imagem legível do documento citado no subitem 3.2 e 3.3 deste edital.

4.2 Para fins de comprovação de maior idade, conforme alínea “g” do subitem 15.1 do Edital nº 1 – BCB, de 15 de janeiro de 2024, e suas alterações, será aceita imagem de certidão de nascimento na qual conste o horário do nascimento.

4.2.1 Caso candidato não envie a imagem legível da certidão de nascimento para fins de desempate, terá considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

4.3 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme alínea “h” do subitem 15.1 do Edital nº 1 – BCB, de 15 de janeiro de 2024, e suas alterações, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

4.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o *upload* dos documentos.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O edital com a relação das matrículas homologadas no Programa de Capacitação (Procap), segunda turma, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/bcb_24, na data provável de **29 de outubro de 2025**.

MARCELO FORESTI DE MATHEUS COTA

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, Educação, Saúde e Organização do Banco Central do Brasil